

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 025/2025

Data: 20 de outubro de 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Santa Luzia, nº 102, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.776/0001-87, representada pelo Sr. **OSMARIO OLIVEIRA EVANGELISTA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Anapu/PA, residente e domiciliado nesta cidade, torna público que fará licitação Sistema de Registro de Preços conforme objeto descrito abaixo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicleta, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos inclusos, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Anapu.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir o transporte adequado de servidores, vereadores, documentos e materiais utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. A locação de veículos é a solução mais vantajosa e eficiente, pois elimina custos com aquisição, manutenção, licenciamento, seguro e depreciação de veículos próprios. Além disso, oferece flexibilidade para adequar a frota à real demanda da Casa Legislativa, promovendo economicidade e eficiência administrativa, conforme princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda o Decreto nº 11.246/2022 (PNCP) e demais normas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar veículos automotores e motocicleta conforme a necessidade do Poder Legislativo, com as seguintes condições mínimas:

- Veículos em perfeito estado de conservação, com no máximo 10 anos de uso;
- Documentação regular junto aos órgãos competentes por conta da contratada;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da **contratante**;

- Substituição imediata em caso de avarias ou acidentes;
- Entrega dos veículos com tanque cheio e higienizados.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Anapu, podendo os veículos ser utilizados dentro do território municipal, estadual e interestadual se necessario for. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar os veículos nas condições especificadas;
- Manter licenciamento atualizado;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de pane, sinistro ou necessidade técnica;
- Responsabilizar-se por multas decorrentes de defeitos ou documentação irregular.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Utilizar os veículos exclusivamente para fins institucionais;
- Arcar com as despesas de combustível, manutenção, revisão e troca de pneus;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos após a entrega dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara, que registrará relatório mensal e emitirá atestado de recebimento para fins de pagamento.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e interesse da Administração.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante nota fiscal ou fatura, atestada pelo fiscal do contrato, após comprovação da prestação dos serviços e regularidade fiscal.

11. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. PESQUISA DE PREÇOS / PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÊS	UNIDADE	V. MÉDIO UNIT	V. MÉDIO TOTAL
1	1	Prestação de serviços de locação de um veículo automático motor 2.8, capacidade 7 passageiros 4x4 16v turbo Inter cooler 4 portas com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2017 em diante.	12	MÊS	R\$ 16.933,33	R\$ 203.199,96
2	1	Prestação de serviços de locação de um veículo automático 1.4 Flex 4 portas 5 lugares com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	12	MÊS	R\$ 5.966,67	R\$ 71.600,04
3	3	Prestação de serviços de locação de dois veículos automático 2.8 Cabine Dupla 4x4, 4 portas a diesel e com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em diante.	36	MÊS	R\$ 15.250,00	R\$ 549.000,00
4	1	Prestação de serviços de locação de um veículo tipo motocicleta, 150cc, com todos os acessórios de fábrica, do ano de 2019 em	12	MÊS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

		diante.				
--	--	---------	--	--	--	--

Total estimado anual: R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

13. RESULTADO ESPERADO

Garantir mobilidade institucional, reduzir custos e assegurar eficiência na execução das atividades da Câmara Municipal.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Plano de Mitigação
Atraso na entrega dos veículos	A contratada não disponibilizar os veículos no prazo estabelecido	Média	Alto	Médio/Alto	Exigir cronograma contratual e aplicar penalidades por descumprimento
Veículo em más condições de uso	Entrega de veículos com defeitos ou fora das especificações	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização e vistoria prévia antes da liberação de uso
Manutenção inadequada	Falha na execução de manutenção preventiva/corretiva	Média	Médio	Médio	Inserir cláusula de responsabilidade técnica no contrato

15. CONCLUSÃO

Diante da necessidade comprovada e da viabilidade técnica e econômica, a contratação é plenamente justificada, recomendando-se a abertura do devido procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Anapu – PA, 20 de outubro de 2025

Osmário Oliveira Evangelista
Presidente da Câmara Municipal de Anapu